Prefeitura Municipal de Igarassu
ADMINISTRAÇÃO JURANDIR BEZERRA

Transcrita em 09.05.85. Débora.

PMI/GP **LEI Nº. 1.720/84** Igarassu, 30 de julho de 1984.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação do Centro de Arte e Cultura Popular e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica denominado de Centro de Arte e Cultura Popular Manoel Bandeira, o Centro de Arte que está sendo construído no local do antigo Mercado Público Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 30 de julho de 1984.

Jurandir Bezerra Lins
Prefeito

Airton José de Menezes Costa
Secretário de Administração